



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

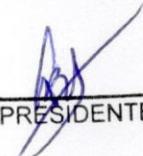
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 207/2022

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 17 / 10 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Considerando** que a Prefeitura de Pirassununga abriu processo Licitatório para Registro de Preços de serviços de pintura de meio-fio; serviços de execução de passeio de concreto e disponibilização de caminhões pipa-bombeiro, capinagem e/ou coleta de resíduos sólidos para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

**Considerando** que a Unidade Requisitante está realizando registro de preços para referidas contratações, mesmo tratando-se de prestação de serviços de natureza contínua e habitual com apontamentos de órgãos fiscalizadores;

**Considerando** a existência de Decreto de Contingenciamento de gastos municipais, que limita os gastos da Prefeitura Municipal de Pirassununga;

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Pirassununga está terceirizando serviços de natureza essencial;

Diante de tais apontamentos, solicito ao Excelentíssimo Prefeito de Pirassununga, pelos meios regimentais, o seguinte pedido de informação:

**A** – Solicito cópia integral (capa a capa) de TODOS os processos (certames e/ou administrativo) em andamento licitatório e/ou execução que versem sobre o objeto pintura de meio-fio; serviços de execução de passeio de concreto e disponibilização de caminhões pipa-bombeiro e/ou capinagem, coleta de resíduos sólidos no exercício de 2022;

**B** – Solicito que a Unidade Requisitante justifique de forma motivada e fundamentada a modalidade licitatória escolhida para o objeto pintura de meio-fio; serviços de execução de passeio de concreto e disponibilização de caminhões pipa-bombeiro e/ou capinagem, coleta de resíduos sólidos, bem assim para que justifique a contratação por meio de registro de preços, uma vez que trata-se de serviços de natureza contínua e habitual, com diversos apontamentos dos órgãos fiscalizadores.

**C** - Caso tenha havido anulação e/ou suspensão de processos (certames e/ou administrativo), que versem sobre o objeto pintura de meio-fio; serviços de execução de passeio de concreto e disponibilização de caminhões pipa-bombeiro e/ou capinagem, coleta de resíduos sólidos no exercício de 2022, seja por ato da unidade competente e/ou por decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicito cópia integral (capa a capa) de TODOS os procedimentos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**D** – Caso haja interesse da Administração na abertura de novos certames, mesmo após anulação e/ou suspensão pela Autoridade Competente e/ou Corte de Contas para o objeto pintura de meio-fio; serviços de execução de passeio de concreto e disponibilização de caminhões pipa-bombeiro e/ou capinagem, coleta de resíduos sólidos, que seja apresentado parecer da área técnico da engenharia sobre a compatibilidade dos preços apresentados com as tabelas SINAPI ou FDE, de cada lote e/ou objeto, de forma a demonstrar os preços praticados e a vantajosidade econômica para municipalidade.

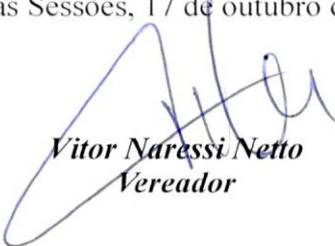
**E** – Caso haja interesse da Administração na abertura de novos certames, mesmo após anulação e/ou suspensão pela Autoridade Competente e/ou Corte de Contas, para o objeto pintura de meio-fio; serviços de execução de passeio de concreto e disponibilização de caminhões pipa-bombeiro e/ou capinagem, coleta de resíduos sólidos e considerando que o orçamento estimativo detalhado que expresse a composição de todos os seus custos unitários é requisito obrigatório para a execução de obras e para a prestação de serviços. (art. 7º, §2º, II, Lei nº 8.666/93), solicito que sejam apresentados os respectivos orçamentos, assim como disciplina o Estatuto supra.

**F** - Caso haja interesse da Administração na abertura de novos certames, mesmo após anulação e/ou suspensão pela Autoridade Competente e/ou Corte de Contas, para o objeto pintura de meio-fio; serviços de execução de passeio de concreto e disponibilização de caminhões pipa-bombeiro e/ou capinagem, coleta de resíduos sólidos, solicito que a Unidade Requisitante apresente de forma motivada e fundamentada a modalidade licitatória escolhida, bem assim se a contratação se dará por meio de registro de preços e/ou contrato, uma vez trata-se de serviços de natureza contínua e habitual, com diversos apontamentos dos órgãos fiscalizadores.

**G** – Solicito que o Secretário de Governo, enquanto Chefe da Seção de Licitação, apresente certidão indicando o nome do Servidor responsável pela elaboração das minutas dos editais licitatórios, bem assim para que seja indicado se existe Pregoeira concursada para tal função, para conduzir os certames licitatórios do Município de Pirassununga.

**H** - Apresentar outras justificativas que entenderem necessárias.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2022.

  
**Vitor Naressi Netto**  
Vereador